LEI Nº 231

Dispõe sobre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos os créditos suplementares ás seguintes dotações do orçamento vigente:

8 81 1 -	Operários dos serviços de ruas, praças e jardins.....	15.000,00
8 82 1 -	Operários dos serviços de estradas e pontes.....	240.000,00
8 82 4 -	Conservação de veículos.....	30,000,00
8 87 1 -	Operários dos serviços de proprios municipais.....	10.000,00
8 87 3 -	Para o serviço de proprios municipais...	10.000,00
8 94 4 -	Acidentes do trabalho.....	3.200,00
8 99 4 -	Despesas imprevistas.....	12.000,00
	TOTAL.....	320.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 30 de outubro de 1958.

(Prefeito Municipal)

(Secretário)